

## **EDITAL PARA ELEIÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO, COMITÊ CIENTÍFICO, COMITÊ TEOLÓGICO E CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIENTISTAS CATÓLICOS**

A Comissão Eleitoral composta por Ana Virginia Lima da Silva Rocha e Arnie Verde Nolasco, nomeada em 23 de agosto de 2024, pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Cientista Católicos (SBCC), Everthon de Souza Oliveira. no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna públicas as normas para a realização das eleições aos cargos do Comitê Executivo, Comitê Científico, Comitê Teológico e Conselho Fiscal.

As eleições para os referidos cargos serão regidas por este Edital, aplicando-se o disposto nos artigos 17 e 18 do Estatuto da SBCC.

### **I - DO DIREITO DE SER VOTADO**

**Art. 1º** Poderão concorrer aos cargos do Comitê Executivo, Comitê Científico, Comitê Teológico e Conselho Fiscal todos os sócios da SBCC.

**§ 1º** O Comitê Executivo é composto pelos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;

**§ 2º** O Comitê Científico é composto por um representante de cada uma das seguintes áreas de concentração:

- a) Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas;
- b) Ciências Exatas e Engenharias;
- c) Ciências Biológicas e Ciências da Saúde.

**§ 3º** O Comitê Teológico-Pastoral será composto por teólogos e pastoralistas, em um número total de 03 (três) a 05 (cinco) integrantes.

**§ 4º** A eleição para os comitês dar-se-á obrigatoriamente mediante inscrição em chapas completas.

**§ 5º** O Conselho Fiscal é composto por três membros.

### **II - DO DIREITO DE VOTAR**

**Art. 2º** Terão o direito de votar no processo eleitoral para escolha do Comitê Executivo, Comitê Científico, Comitê Teológico e Conselho Fiscal da SBCC todos os sócios que tenham cumprido as exigências estatutárias.

### **III - DO REGISTRO DAS CHAPAS**

**Art. 3º** Será efetuado o registro das chapas concorrentes aos Comitês, bem como a candidatura avulsa ao Conselho Fiscal, por meio de requerimento próprio, até as 18h do dia 21 de outubro de 2024, por e-mail, para o endereço eletrônico [arnienolasco@hotmail.com](mailto:arnienolasco@hotmail.com).

**§1º** No requerimento deve constar o nome da chapa, com os dados pessoais e cargo pretendido de cada candidato.

**§2º** Como dados pessoais do candidato, deve-se informar, obrigatoriamente, no requerimento:

- nome completo;
- RG e órgão expedidor;
- CPF;
- endereço;
- telefone de contato;
- endereço eletrônico.

**§3º** O requerimento deve ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

**§4º** Não é necessário que todos os candidatos assinem o requerimento, à exceção do pleiteante ao cargo de Presidente, sendo que, para o caso do candidato se manifestar contrariamente a essa inscrição, por ter sido colocado contra vontade ou autorização, a mesma será cancelada, facultada a substituição.

**§5º** O prazo para a manifestação supra é até a data do escrutínio.

**§6º** A Comissão Eleitoral notificará, por e-mail, todos os candidatos das chapas inscritas, para que possam se manifestar, nos termos do §4º deste artigo.

#### **IV – DA HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**Art. 4º** A homologação das candidaturas será feita pela Comissão Eleitoral, que procederá à verificação do preenchimento dos requisitos exigidos aos candidatos por este Edital.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral terá até o dia 22 de outubro de 2024 para homologar as candidaturas, sendo no mesmo dia publicadas as listas de chapas concorrentes aos Comitês, a lista de candidatos concorrentes ao Conselho Fiscal e a lista de associados aptos à votação.

#### **V – DAS IMPUGNAÇÕES**

**Art. 5º** Os pedidos de impugnações às candidaturas homologadas ou a qualquer publicação da Comissão Eleitoral deverão ser feitos até o dia 23 de outubro de 2024, por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral.

**Art. 6º** Os pedidos de impugnação serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, com decisão publicada até as 18 horas do dia 24 de outubro de 2024.

#### **VI – DAS ELEIÇÕES**

**Art. 7º** Fica convocada Assembleia Geral Extraordinária, conforme artigo 17 do Estatuto da SBCC, para fim eleitoral, para o dia 26 de outubro de 2024, às 08h30, durante a assembleia de sócios.

**§ 1º** A votação ocorrerá através de plataforma virtual Doodle.

#### **VII – DA POSSE**

**Art. 8º.** Os membros eleitos para os Comitê Executivo, Comitê Científico, Comitê Teológico e Conselho Fiscal tomarão posse nos respectivos cargos no dia 27 de outubro de 2024.

#### **VIII – DO MANDATO**

**Art. 9º.** O mandato da Diretoria terá duração de 2 (dois) anos, conforme norma estatutária.

#### **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10.** O extrato deste edital será publicado no sítio, <https://catolicosnaciencia.org.br/> e será remetido via e-mail aos sócios.

**Art. 11.** Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos acerca da eleição, bem como os eventuais recursos e impugnações, deverão ser protocolados junto à Comissão Eleitoral.

**Art. 12.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 13.** É assegurada a todos os candidatos a livre manifestação e o acesso aos departamentos para divulgação de suas propostas eleitorais, obedecendo às normas estabelecidas pela SBCC.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024.

**Ana Virginia Lima da Silva Rocha**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

**Arnie Verde Nolasco**  
**Membro da Comissão Eleitoral**